



# Diário Oficial

II Caderno Edição Extra

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Outubro

Conscientização sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 3 de outubro de 2024

Edição 1413



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

## = DECRETO Nº 5.866, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024=

*“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

### = DECRETA =

**Art. 1º-** Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as necessidades da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma dos ANEXOS II, III, IV e V.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 6104/2024.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

**Prefeita**



**COORDENAÇÃO**  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )



Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Paracambi  
 Gabinete da Prefeita

**ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
<b>FUNTE DE RECURSO – 1.500.0084 Recursos de Impostos e Transferência de Impostos</b>					
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2023 a 30/09/2023			65.046.751,98		
ARRECADAÇÃO DE 01/10/2023 a 31/12/2023			25.256.095,94		
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2024 a 30/09/2024			76.147.129,93		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2024			87.952.184,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2024		76.147.129,93	=	117,07%
	RECEITA 2023		65.046.751,98		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2023 X TEND=	25.256.095,94 X 117,07%			=	29.566.106,85
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2024 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2024	A	87.952.184,00		
	ARRECADAÇÃO 01/01/2024 A 30/09/2024	B	76.147.129,93		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/10/2024 A 31/12/2024	C	29.566.106,85	=	
	<b>EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO</b>	D	<b>B + C – A</b>	=	<b>17.761.052,78</b>
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)				
			<b>DECRETO 5824/24</b>		R\$11.350.000,00
			<b>DECRETO 5838/24</b>		R\$180.000,00
			<b>DECRETO 5848/24</b>		R\$650.000,00
			<b>DECRETO 5853/24</b>		R\$1.250.000,00
	<b>SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2024</b>				<b>R\$ 4.331.052,78</b>
	<b>CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO</b>				<b>R\$ 4.000.000,00</b>

**ANEXO II**

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FUNTE	ANULA	SUPLEMENTA
2625	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	108.000,00
12	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	38.000,00
2668	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	26.000,00
-----	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	10.000,00
75	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.96	1.500.0084	-0-	27.000,00
578	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	380.000,00
902	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	50.000,00
738	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.11	1.500.0084	-0-	250.000,00
2410	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	600.000,00
516	16.01.18.122.0006.2052	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	960.000,00
755	18.01.08.122.0006.2067	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>-0-</b>	<b>2.453.000,00</b>

FUNTE: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos



**COORDENAÇÃO**  
 Secretaria Municipal de Governo  
 Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
 Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. ( <https://verificador.iti.gov.br/> )



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### ANEXO III – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
908	29.01.18.542.0069.2222	3.3.71.70	1.500.0084	-0-	303.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>-0-</b>	<b>303.000,00</b>

FONTE: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

### ANEXO IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
468	22.01.08.244.0013.1012	3.3.90.32	1.500.0084	-0-	50.000,00
2248	22.01.08.244.0016.2103	3.1.90.04	1.500.0084	-0-	150.000,00
824	22.01.08.244.0016.2103	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	20.000,00
828	22.01.08.244.0016.2103	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>-0-</b>	<b>250.000,00</b>

FONTE: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

### ANEXO V - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2707	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	994.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>-0-</b>	<b>994.000,00</b>

FONTE: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= DECRETO Nº 5.867, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024=**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

**= DECRETA =**

**Art. 1º-** Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 19.906,93 (dezenove mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 5731/2024.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO DE ARRECADANÇA** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

**Prefeita**



**COORDENAÇÃO**  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### ANEXO I

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSO –1.660.0288 – TRANSF. FUNDO NAC. ASSIT. SOCIAL – Políticas pub.(PO COVID)	
Receita Estimada (LOA 2024)	R\$ 0,00
Receita Arrecadada até 31/08/2024	R\$ 338.447,71
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO</b>	<b>R\$ 338.447,71</b>
Crédito por Excesso de Arrecadação Aberto na Fonte	R\$ 318.540,78
<b>SALDO DISPONÍVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>R\$ 19.906,93</b>
Crédito solicitado neste decreto	<b>R\$ 19.906,93</b>

### ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2680	22.01.08.244.0016.1139	3.3.90.39	1.660.0288	-0-	19.906,93
<b>TOTAL</b>				<b>-0-</b>	<b>19.906,93</b>

FONTE: 1..660.0288 – TRANSF. FUNDO NAC. ASSIT. SOCIAL – Políticas pub.(PO COVID)

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= DECRETO Nº 5.868, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024=**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

**= DECRETA =**

**Art. 1º-** Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 6104/2024.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

**Prefeita**



**COORDENAÇÃO**  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )



Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Paracambi  
 Gabinete da Prefeita

**ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
<b>TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)</b>					
<b>FONTE DE RECURSO – 1.635.0279 Royalties Lei n 12858/2013 - SAUDE</b>					
ARRECADACÃO DE 01/01/2023 a 30/09/2023			1.855.471,39		
ARRECADACÃO DE 01/10/2023 a 31/12/2023			812.820,71		
ARRECADACÃO DE 01/01/2024 a 30/09/2024			2.347.010,31		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2024			2.000.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADACÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2024		2.347.010,31	=	126,49%
	RECEITA 2023		1.855.471,39		
PREVISÃO DE ARRECADACÃO : RECEITA 2023 X TENDÊNCIA	=	812.820,71 X 126,49%		=	1.028.147,67
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADACÃO 2024 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADACÃO 2024	A	2.000.000,00		
	ARRECADACÃO 01/01/2024 A 30/09/2024	B	2.347.010,31		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/10/2024 A 31/12/2024	C	1.028.147,67	=	
	<b>EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADACÃO</b>	D	<b>B + C – A</b>	=	<b>1.375.157,98</b>
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)		<b>DECRETO 5830/24</b>		R\$1.000.000,00
	<b>SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA O ANO DE 2024</b>				<b>R\$ 375.157,98</b>
	<b>CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO</b>				<b>R\$ 350.000,00</b>

**ANEXO II**

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2504	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	1.635.0279	-0-	350.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>-0-</b>	<b>350.000,00</b>

FONTE: 1.635.0279 – Royalties Lei 12858/2013 - Saúde

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

**Prefeita**



**COORDENAÇÃO**  
 Secretaria Municipal de Governo  
 Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
 Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. ( <https://verificador.iti.gov.br/> )



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= DECRETO Nº 5.869, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024=**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

**= DECRETA =**

**Art. 1º-** Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 6104/2024.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Paracambi  
 Gabinete da Prefeita

## ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
<b>TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)</b>					
<b>FUNTE DE RECURSO – 280 ROYALTIES DO ESTADO</b>					
ARRECADACÃO DE 01/01/2023 a 30/09/2023			2.599.894,98		
ARRECADACÃO DE 01/10/2023 a 31/12/2023			1.192.372,44		
ARRECADACÃO DE 01/01/2024 a 30/09/2024			2.753.394,01		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2024			3.500.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADACÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2024		2.753.394,01	=	105,90%
	RECEITA 2023		2.599.894,98		
PREVISÃO DE ARRECADACÃO : RECEITA 2023 X TENDÊNCIA	=	1.192.372,44 X 105,90%		=	1.262.770,67
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADACÃO 2024 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADACÃO 2024	A	3.500.000,00		
	ARRECADACÃO 01/01/2024 A 30/09/2024	B	2.753.394,01		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/10/2024 A 31/12/2024	C	1.262.770,67	=	
	<b>EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADACÃO</b>	<b>D</b>	<b>B + C – A</b>	=	<b>516.164,68</b>
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)				
	<b>SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA O ANO DE 2024</b>				
					<b>R\$ 516.164,68</b>
	<b>CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO</b>				
					<b>R\$ 500.000,00</b>

## ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2397	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	1.705.0280	-0-	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>-0-</b>	<b>500.000,00</b>

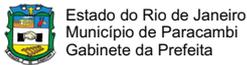
FONTE: 1.705.0280 – Royalties do Estado

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

**Prefeita**

**GABINETE DA PREFEITA**



**= DECRETO Nº 5.870, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024=**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

**=DECRETA=**

**Art.1º**- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com criação de natureza da despesa, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6104/2024.

**Art.2º**- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

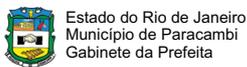
**ANEXO**

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
755	18.01.08.122.0006.2067	3.3.90.36	1.500.0084	4.000,00	-0-
-----	18.01.08.122.0006.2067	3.3.90.47	1.500.0084	-0-	4.000,00
129	23.01.08.243.0013.2282	3.3.90.30	1.500.0084	400,00	-0-
-----	23.01.08.243.0013.2282	3.3.90.47	1.500.0084	-0-	400,00
2436	24.01.08.241.0023.2086	4.4.90.52	1.500.0084	200,00	-0-
-----	24.01.08.241.0023.2086	3.3.90.47	1.500.0084	-0-	200,00
2526	29.01.18.542.0006.2357	4.4.90.52	1.500.0084	2.400,00	-0-
-----	29.01.18.542.0006.2357	3.3.90.47	1.500.0084	-0-	2.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
 Prefeita



**= PORTARIA Nº 439/2024 =**  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

EXONERAR a pedido, Sueli da Conceição Roberto de Almeida, Assistente Social, matrícula n.º 36/1130, quadro efetivo, sob regime celetista, concurso n.º 02/2000, a partir de 01/10/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
 Prefeita

**SECRETARIAS**

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº2

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO 285/2022  
 PROCESSO: 6416/2021  
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FINTEL SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM REAJUSTE DO OBJETO DO CONTRATO Nº 285/2022.  
 PERÍODO: 12 MESES  
 FUNDAMENTO: Em sequência da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.558/2023 permissibilidade com base na Lei Federal 14.133/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO  
 SECRETÁRIO MUNICÍPIO DE FINANÇAS